



## **VISTO DE ESTADIA E ESTUDOS PARA MENORES**

- 1 – Formulário de pedido de visto devidamente preenchido e assinado pelos pais ou representante legal.
- 2 – Uma fotografia recente tipo passe a cores, com fundo branco, colada no formulário. A fotografia não pode ter mais de 6 meses e não deve ser agrafada.
- 3 – Passaporte com validade mínima para todo o período de permanência. Anexar cópias das páginas que contêm a foto e vistos anteriores. Para estrangeiros documento vigente que acredite sua residência legal em Cabo Verde.
- 4- Justificação financeira para o período solicitado mediante apresentação de:
  - Termo de responsabilidade dos pais ou familiares consistente em transferir mensalmente quantia mínima de 500 euros (reconhecer assinatura/s no notário), acompanhado de fotocopiando bilhete de identidade daqueles que passaram o termo de responsabilidade;
  - No caso de contrato de empréstimo bancário, original mais cópia;
  - Declaração de vencimento daqueles que passaram o termo de responsabilidade;
  - Movimento de conta bancária dos últimos 12 meses daqueles que passaram o termo de responsabilidade;
  - Declaração do último imposto de renda (IUR) daqueles que passaram o termo de responsabilidade;
  - Cópia de escrituras de património (bens moveis e imóveis);
  - Local de alojamento, termo de responsabilidade.
- 5 – Seguro de assistência médica internacional, válido para todos os países do território Schengen com duração mínima de 3 meses.

Declaração de compromisso em como subscreverá um seguro de saúde válido para Espanha no prazo de 90 dias a contar da sua entrada no País (substitui seguro de viagem que permita cobrir despesas necessárias, incluindo assistência medica urgente e repatriamento).
- 6- Acta de manifestação subscrita pela pessoa ou entidade que acolhe, expressando seu conhecimento de que a mesma não tem a intenção da adoptar a menor e se compromete em apoiar no regresso ao seu país de origem ou de procedência.
- 7 - Certidão de nascimento do menor (apostilhado).
- 8 - Autorização dos pais para viajar com assinatura reconhecida. No caso da ausência dos pais, autorização do Tribunal de menores.
- 9 - Admissão em centro de estudos autorizado para realizar programa de tempo completo para obtenção de diploma ou certificado de estudos. Acompanhado de programa e calendário de estudos.
- 10 - Autorização de residência e estudo, passada pela subdelegação do Governo da província onde vai viver.